



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Instituto Vital Brazil

**TERCEIRO TERMO ADITIVO PARA ALTERAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 027/2018, QUE ENTRE SI CELEBRARAM O INSTITUTO VITAL BRAZIL S.A. (Centro de Pesquisas, Produtos Químicos e Biológicos) e a empresa QUALICONT TECNOLOGIA JURÍDICA E CONTÁBIL LTDA., NA FORMA ABAIXO:**

O **INSTITUTO VITAL BRAZIL**, (Centro de Pesquisas, Produtos Químicos e Biológicos), sociedade de economia mista, vinculada à Secretaria de Saúde do Estado do Rio de Janeiro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.064.034/0001-00, Inscrição Estadual nº 80.021.739, com sede na Rua Maestro José Botelho, 64 - Vital Brazil - Niterói - RJ - CEP: 24.230-410, neste ato representado pela sua Diretora Presidente, **Sra. PRISCILLA VIANA PALHANO LIMA**, brasileira, casada, bióloga, portadora da carteira de identidade 22.365.903-8, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 124.303.307-09 e por sua Diretora Vice Presidente, **Sra. KARINA BELFORT DE ALMEIDA**, brasileira, divorciada, farmacêutica, portadora da carteira de identidade nº 10249, expedida pelo CRF/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 564.479.655-87, ambas com domicílio profissional na cidade de Niterói, RJ, e a empresa **QUALICONT TECNOLOGIA JURÍDICA E CONTÁBIL LTDA**, situada na Avenida Presidente Vargas, nº 542, sala 605, Centro, Rio de Janeiro, CEP nº 20071-000, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **EDUARDO FERNANDO TONEL DE LEMOS**, brasileiro, contador, portador cédula de identidade nº116256, CRC/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 090.326.267-36, resolvem celebrar o presente **TERCEIRO TERMO ADITIVO PARA ALTERAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 027/2018**, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº **E-08/005/223/2017**, que será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Sexta do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 027/2018, que trata da nomeação da fiscalização, nos seguintes moldes:

**Onde se lê: “CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO**

A execução do Termo Aditivo será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Carolina Camargos Trazzi, ID nº 5110435-0.”

**Leia-se: “CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO**

A execução do Termo Aditivo será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Guilherme Romeo Bussinger Golçalves, ID nº 5109223-9.”

**CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES**

Todas as demais Cláusulas do Contrato nº 027/2018 não atingidas por este instrumento ficam ratificadas.

**CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO DO CONTRATO**

Dentro do prazo de 20 (vinte) dias, contado da assinatura, deverá o presente Termo de Re Ratificação ser publicado em extrato no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os respectivos encargos por conta da **CONTRATANTE**.

E, por se acharem justos e acordados depois de lido e achados conforme é assinado o presente instrumento pelas partes supra e testemunhas abaixo, dele sendo extraídas 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

**PRISCILLA VIANA PALHANO LIMA**

INSTITUTO VITAL BRAZIL

Diretora Presidente

**KARINA BELFORT DE ALMEIDA**

INSTITUTO VITAL BRAZIL

Diretora Vice Presidente

**EDUARDO FERNANDO TONEL DE LEMOS**

QUALICONT TECNOLOGIA JURÍDICA E CONTÁBIL LTDA.

**MARIANA DA SILVA BRITO**

TESTEMUNHA

**SORAYA VERGNA G. DE QUEIROZ**

TESTEMUNHA

Niterói, 07 junho de 2021



Documento assinado eletronicamente por **Mariana da Silva Brito, Assistente Administrativo**, em 07/06/2021, às 11:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).

Documento assinado eletronicamente por **Soraya Vergna Gomes de Queiroz, Assistente de Gestão**, em 07/06/2021, às 11:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do



[Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019.](#)



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO FERNANDO TONEL DE LEMOS, Usuário Externo**, em 08/06/2021, às 11:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Priscilla Palhano, Diretora-Presidente**, em 09/06/2021, às 10:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Karina Belfort de Almeida, Vice-Presidente**, em 10/06/2021, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **17859039** e o código CRC **FE3B8BE3**.

Referência: Processo nº E-08/005/223/2017

SEI nº 17859039

Rua Maestro José Botelho, 64, - Bairro Vital Brazil, Niterói/RJ, CEP 24230-410  
Telefone: